PORTARIA Nº 454/2023

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o ofício nº 186/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada,

Considerando que as servidoras lotadas na limpeza, lavanderia e cozinha do Hospital Municipal optam por não tirarem a folga mensal de 01 (um) dia (24 horas) por trabalharem na escala 12X36 horas semanais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 18% (dezoito por cento) de seus respectivos vencimentos.

	Matrícula	Servidor (a)	Cargo
I	21636	Francislaine Rafaela de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Limpeza
II	21646	Erika Patricia da Silva Vanzeli	Auxiliar de Serviços de Limpeza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL